



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 0023 em 15 de janeiro de 2014.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fonte de recurso: convênio, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA**

**15.451.0022.2068 – Manutenção dos Próprios Municipais.**

4490-51 – R\$ 200.000,00

Fonte: Convênio Estadual

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 200.000,00 – Nota de Empenho nº 2013NE00304. (reforma de quadra poliesportiva e de areia).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de janeiro de 2014

  
JOSELITA ARAUJO DA SILVA

Vice Prefeita

Decreto 8784 de 30/12/2013